

**EDITAL DE RENOVAÇÃO DE
MATRÍCULA
FMIT/2019**

EDITAL Nº 001/FMIT EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS (VETERANOS) 2019/1

A Direção da Faculdade de Medicina de Itajubá - FMIT, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital, as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas, para o ano de 2019.

Terão direito à Renovação de Matrícula para 2019, alunos regularmente matriculados no ano anterior (2018); alunos devidamente trancados; alunos com deferimento para Reingresso no Curso de Medicina e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DO ATO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.

1.1 Estar adimplente com a Instituição no Ato da matrícula;

1.1.1 Considera-se adimplentes, aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação.

1.2 Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Termo de Ciência e Renúncia, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e FMIT;

1.3 O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da anuidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

1.4 Estar regular com todos os setores da Instituição (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro, Secretaria e Coordenação Pedagógica);

1.5 Sem pendência Financeira, tanto no âmbito do Departamento Financeiro, quanto da Biblioteca, e Laboratórios.

1.6 Regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere a documentação acadêmica.

Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências, o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua matrícula (salvos o item 1.6 e pendência de Biblioteca

que será apenas avisada, permitindo a matrícula, devido aos alunos ainda estarem matriculados no ano de 2018)

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. As matrículas serão realizadas no período:

2.1.1. De 19 de dezembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019;

2.2 As matrículas serão realizadas através do Portal Educacional (www.fmit.edu.br), a partir das 15:00 horas, ou presencial, quando necessário, no horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica da FMIT, situada a Av. Rennó Júnior, nº 358 – Bairro São Vicente – Itajubá – MG.

2.2.1 Entre os dias 19 de dezembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019 somente será possível a realização da matrícula através do portal online.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ONLINE.

3.1 O(a) aluno(a) deverá entrar no Portal Educacional para tomar ciência das disciplinas à serem cursadas e realizar os devidos aceites documentais. Confirmar o Processo, através do pagamento do boleto da primeira parcela, referente a Janeiro/2019(**ou negociação do mesmo junto a secretaria acadêmica**) e entrega da documentação dos fiadores junto a mesma.

3.2 Após o pagamento do boleto e confirmação da baixa bancária e da conferência dos documentos dos fiadores, o status do aluno passará a ser MATRICULADO.

3.2.1 Após estes processos o aluno poderá acessar seu portal, adquirir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas em que estará matriculado.

3.3 As solicitações de alterações de disciplinas, após a confirmação da matrícula, ocorrerão somente através do portal do aluno.

3.4 Após vencimento do prazo estabelecido para pagamento do boleto, se não for confirmado o pagamento (ou negociado junto à secretaria acadêmica), a renovação da matrícula do acadêmico será cancelada, e o seu status alterado de "Pré-matrícula" para "Matricula não confirmada", sendo o contrato cancelado, e o acadêmico perde o direito as vagas reservadas nas disciplinas que haviam sido selecionadas.

3.5 As disciplinas em Dependência ou Adaptação deverão ser matriculadas diretamente na Secretaria Acadêmica durante o horário normal de atendimento.

3.6 Negociação e Descontos Especiais:

- ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO:

- **Desconto de 2,5%** para antecipação do semestre e **desconto de 5%** para antecipação da anuidade, terão o desconto somente os pedidos de antecipação realizados até **25 de janeiro de 2019**;

Obs. As solicitações de Antecipação de Pagamento, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª parcela), ocorrerão somente através do portal do aluno com a utilização do Fluxograma de Atendimento ao Aluno: **Antecipação da Anuidade e/ou Semestralidade.**

- NEGOCIAÇÃO - ENTRADA DE 40% A VISTA e RESTANTE EM 5 X NO BOLETO OU EM ATÉ 12X NO CARTÃO - Para alunos matriculados em 2018.

4. DAS MATRICULAS PARA ALUNOS COM STATUS DIFERENCIADOS DO STATUS MATRICULADO em 2018.

4.1 DESTRANCAMENTO: Para alunos com status de TRANCADO.

4.1.1. O(a) aluno(a) que estiver com situação TRANCADO no ano anterior, deverá ir ao Atendimento Secretaria/Financeiro da IES e solicitar a sua matrícula (Destrancamento) para posteriormente, no caso de não haver pendências financeiras e administrativas, liberação da matrícula online no Portal Educacional.

4.1.2. Após o pagamento do boleto, recebimento da documentação e a atualização por parte da Secretaria Acadêmica no sistema, o status do aluno passa a ser MATRICULADO.

5. PARA OS ALUNOS COM BOLSA FIES

5.1 Para alunos bolsa FIES 2018, será cadastrada bolsa futura, na qual será validada com a entrega da DRM do aditamento do FIES. Caso o aluno não consiga realizar o aditamento ou em caso de perda da bolsa, o lançamento desta bolsa será cancelado e as parcelas do débito serão de responsabilidades do aluno.

FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ - FMIT

Av. Reno Junior, 368 – Bairro São Vicente - CEP 37.502-138 - www.fmit.edu.br

CNPJ: 28.946.334/0001-71 Inscrição Municipal: 8452

5.1.1. Caso não tenha pendência, o(a) aluno(a) deverá realizar normalmente a pré-matrícula no portal educacional. O status ficará automaticamente como pré-matriculado.

5.1.2. O aluno deve estar ciente de que a responsabilidade da renovação da bolsa é única e exclusivamente do acadêmico. O processo de lançamento de bolsa será automaticamente, mas o aluno deverá confirmar a referida através da DRM.

5.1.3. O aluno ao efetuar sua renovação de matrícula nesta IES, estará assumindo a responsabilidade de efetuar o pagamento das mensalidades do ano de 2019, caso o contrato do FIES não seja concluído em conformidade com as normas contidas na legislação do FIES.

5.1.4. O acadêmico beneficiado pelo Fundo de Financiamento Estudantil – FIES deverá concluir o Aditamento de Renovação, referente ao período corrente, dentro do prazo estabelecido pelo FIES. Caso não realize o aditamento no período indicado, desde que não haja dilatação de prazo ou demais orientações por parte do FIES, e caso o aluno não obtenha o rendimento acadêmico no mínimo de 75%, referente ao ano anterior, terá seu benefício suspenso ou encerrado na forma das normativas do FNDE. Sendo assim, o aluno que não se enquadrar dentro das normas do programa, terá parcelas geradas em nome do programa, e as mesmas serão transformadas em **parcelas devedoras em seu nome.**

5.1.5. A convalidação do crédito do FIES a partir da assinatura do contrato para o 2019 tornará a bolsa futura legítima com a DRM devidamente protocolado pela Comissão de Programas Estudantis (CPE).

5.2. O aluno que possuir qualquer tipo de Desconto ou Bolsa Institucional, deverá fazer solicitação da mesma junto ao Atendimento Unificado, no prazo máximo de duas semanas após o início do período letivo.

6. DA SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRICULA

6.1 O Prazo máximo para as solicitações de Trancamento de Matrícula para o ano de 2019 será de até 30 dias após o início das aulas. Desta forma, será **até 04/03/2019**. Para tanto, deverá ser formalizada através de solicitação no Atendimento Secretaria/Financeiro da IES.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas em 2019 iniciarão no dia **04 de fevereiro de 2019**, conforme

Calendário Acadêmico 2019.

7.1.1 As atividades do 5º e 6º anos (Internato) iniciam no dia **28 de janeiro de 2019**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será permitida a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas;

8.2 Não serão permitidas solicitações de Alterações de disciplinas através da Coordenação de Curso e fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

8.3 É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finalizá-la, conforme as orientações contidas neste Edital.

8.4 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Direção da FMIT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes

8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FMIT ou por outra instância competente.

Itajubá(MG), 19 de dezembro de 2019.


Ralf Priesnitz Simch
Diretor Administrativo
FMIT